



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

NOTA EXPLICATIVA - ONDA VERMELHA

- DECRETO Nº 14.345/21 -

O Prefeito de Divinópolis, nos uso de suas atribuições e acatando recomendações técnicas do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, considerando os indicadores atuais relacionados à CAPACIDADE DE ATENDIMENTO em leitos hospitalares, mesmo diante da sugestão feita pelo COES Minas COVID-19 indicando a “Onda Amarela” para a Microrregião de Divinópolis; diante do dever de proteção à saúde pública e à vida, resolve **manter** o Município de Divinópolis na “**Onda Vermelha**”, do Plano Minas Consciente, e expedir esta Nota Explicativa, esclarecendo sobre os segmentos que podem funcionar, com respectivos horários, a partir de **07/06/2021** (segunda-feira), ratificando-se a classificação contida no Decreto nº. 14.345/21:

SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS, FISIOTERAPIA E CONGENERES; LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS; UNIDADES DE SAÚDE¹

- Atendimento normal, de acordo com a respectiva gestão, respeitados os protocolos sanitários recomendados.

FARMÁCIAS

- Farmácias Municipais: horário de 07h as 16h30, mediante agendamento pelo telefone (37) 3222 9170.
- Farmácias particulares terão funcionamento normal.

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- Podem funcionar mediante distanciamento de 3 metros entre as pessoas, permitindo-se sentarem juntos integrantes de mesmo grupo familiar
- Agendamento pelo telefone, aplicativo ou *internet*.
- Cerimônias com duração máxima de 60 minutos, até as 20 horas.
- Seguir os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária.

SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA; FISCALIZAÇÃO; SERVIÇO FUNERÁRIO; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE ACOLHIMENTO; COPASA E CEMIG; CORREIOS; BANCOS E LOTÉRICAS; SERVIÇOS DE HOTELARIAS; SERVIÇOS DE COMUNICACAO E IMPRESA E MANUTENCAO DE TELECOMUNICACOES; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPAROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS; SERVIÇO DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES; MANUTENÇÃO DE ELEVADORES; MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS; BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS; CLUBES DE TIRO; POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Todos os serviços acima podem funcionar em horário normal, sendo de responsabilidade da empresa a organização e eventuais filas, com o devido distanciamento entre pessoas (mínimo de 3 metros em locais fechados e de 1,5 metro em locais abertos), procedendo sempre de forma a evitar aglomerações e, ainda, respeitando os devidos cuidados sanitários, como uso de máscara, disponibilização de álcool a 70% para higienização, dentre outras medidas.

CONSELHO TUTELAR

- Atendimento de 7h30 as 17 horas, mediante agendamento prévio.

¹ POSTOS DE SAÚDE; ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E SAÚDE MENTAL; CRER; POLICLINICA; SERSAN; CAPSI, CAPS AD, CAPS III



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC; PROCON

- Atendimento ao público de 8h as 17 horas, exclusivamente por agendamento prévio.

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

- Atendimento ao público de 12h as 17 horas.

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

- Funcionamento em horários normais e reforço de linhas de maior demanda, com limite de 15 passageiros em pé, além do número total de assentos, com prioridade ao embarque de profissionais da saúde, devidamente identificados, idosos e pessoas com deficiência.
- Higienização dos veículos entre viagens, conforme nota específica do Estado.
- Os horários de linhas estão disponíveis no aplicativo fale bus e APPDivinópolis.

FUNDIÇÕES – SIDERÚRGICAS – METALÚRGICAS; FÁBRICAS DE PANEAS E AFINS; FÁBRICAS DE CARRETINHAS; OFICINAS MECÂNICAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; MARMORARIA; SERRALHERIA; MARCENARIA

- Podem funcionar no horário de 7h as 17 horas, devendo fazer escala no início e término dos trabalhos, evitando aglomerações, usando preferencialmente transporte privado da empresa para locomoção dos funcionários.
- Aos sábados, horário de 07h as 12 horas.
- Respeitar o distanciamento de 3 metros entre as pessoas e todos os cuidados sanitários.
- Priorizar o administrativo em *home office*.
- Horário excetuado para empresas que funcionam 24h e por turnos.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

- Podem funcionar no horário de 7h30 as 17h30, seguindo os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária.

AUTO-ESCOLA

- Aulas práticas de direção: higienização dos veículos entre as aulas.
- Aulas teóricas: Distanciamento de 3 metros entre as pessoas, respeitando as demais medidas sanitárias, tais como higienização com álcool e uso de máscara.
- Horário de 07h as 20 horas, e aos sábados de 07h as 13 horas.

ESCOLAS, HOTELZINHO E CURSOS LIVRES

- Podem funcionar seguindo os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária e o distanciamento de 3 metros entre as pessoas.

ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E CONGÊNERES

- Podem funcionar, guardando distanciamento de 3 metros entre as pessoas, higienização periódica dos aparelhos entre as utilizações e uso de máscara.
- Horário de funcionamento de 06h as **18 horas**.

LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LOJAS ELÉTRICAS; LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

- Horário de 7h as 17 horas, acompanhando o horário da cadeia de construção civil;
- Aos sábados, horário de 07h as 12 horas.

SALÃO DE BELEZA; CLÍNICAS DE ESTÉTICAS; BARBEARIAS; ESTÚDIOS DE TATUAGEM

- Horário de funcionamento de 9h as 19 horas, mediante agendamento.
- Atendimento de uma pessoa por atendente, respeitando distanciamento mínimo de 3 metros, sem fila de espera ou permanência em ambientes de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

COMÉRCIO VAREJISTA (VESTUÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, PAPELARIAS, ENXOVAIS, ETC); COPIADORAS; LAN HOUSE; MERCADO CENTRAL – GALERIAS E SHOPPING ATACADISTA; TABACARIAS; ÓTICAS; LOJAS DE VIDROS; AVIAMENTOS E DE TECIDOS; ELETRODOMESTICO; ELETRÔNICOS; MOVELARIAS; LOJAS DE CELULARES; LOJAS DE FESTAS; BOMBONIERES

- Horário de 9h30 as 18h30, de segunda à sexta-feira, e de 9h as 13 horas aos sábados.
- Podem funcionar com atendimento à razão de um atendente para cada cliente, mantendo e distanciamento mínimo de 3 metros entre cada pessoa e controle de filas.

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIAS, QUITANDAS, CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, COMÉRCIO DE ÁGUA; GÁS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; FEIRAS LIVRES

- **Funcionamento até as 20 horas**, respeitando-se os protocolos sanitários.

SHOPPING

- Funcionamento no horário de 10h as 22 horas, seguindo as medidas estabelecidas em nota técnica específica da Vigilância Sanitária.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

- Entrada de clientes até as 22 horas e fechamento até as 23 horas.
- Distanciamento de 3 metros entre pessoas (salvo ocupantes da mesma mesa).
- **Distanciamento mínimo de 3 metros entre mesas.**
- Proibição de juntar mesas e **ocupação máxima de 2 pessoas por mesa.**
- Proibida a venda de produtos para consumo no local por clientes “em pé”, nos bares, lojas de conveniência e congêneres.
- *Delivery 24 horas*, proibida a retirada no local após as 23 horas.
- Permitido o uso de equipamento sonoro e música ao vivo, somente “voz e violão”.
- Bares poderão funcionar para consumo no local apenas de **quarta-feira a domingo**. Às segundas e terças-feiras somente mediante serviço *delivery*, sem retirada no balcão.

OBSERVAÇÕES:

- **PROIBIDO O FUNCIONAMENTO DE CLUBES RECREATIVOS.**
- **PROIBIDO O USO DE PRAÇAS PÚBLICAS.**
- **PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

ATENÇÃO: o desrespeito ao estabelecido nesta Nota Explicativa e demais medidas sanitárias de controle da COVID-19 implicará nas sanções previstas no Decreto nº 14.345/21, especialmente, com incidência de multa e interdição, **que poderá ser imediata e, em caso de reincidência, perdurar enquanto o Município se encontrar na “Onda Vermelha”.**

Casos omissos deverão observar o Protocolo do Minas Consciente² ou notas técnicas.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

² Disponível em:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.7.pdf